



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/PGM/2023
PROCESSO Nº 00600-00040165-2023-41-e

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/PGM/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, DE UM LADO, E DO OUTRO, A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, 826, Centro, representado, neste ato, por força do Decreto nº 12.931 de 19/02/2013, devidamente publicado no D.O.M nº 4.431, de 28/02/2013, pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, representada na pessoa do Sr. **PAULO CÉSAR BERGAMIN**, denominado **CONTRATANTE**; e a Empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 05.340.639/0001-30, com sede na Calçada Canopo, nº 11 - 2º andar, sala 3, Centro de Apoio II, Alphaville, Santana de Parnaíba, São Paulo, neste ato representada pela sra. **RENATA NUNES FERREIRA**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 068/PGM/2023**, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 00600-00040165-2023-41-e**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS, ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO, UTILIZANDO CARTÃO MAGNÉTICO OU CARTÃO ELETRÔNICO TIPO SMART COM CHIP, com vistas ao atendimento da necessidade de abastecimento dos veículos, maquinários, equipamentos, grupos geradores e embarcações pertencentes à frota oficial dos órgãos da administração pública municipal direta da Prefeitura de Porto Velho, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I e II do Edital, para atender à Contratante.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência ao **Contrato n.º 068/PGM/2023 por 12 (doze) meses a partir de 17/11/2024**, conforme, **Justificativa E-DOC 7107FBA0**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1 As despesas serão provenientes de recursos consignados no orçamento da SEMAD e correrão por conta da seguinte programação;



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/PGM/2023
PROCESSO Nº 00600-00040165-2023-41-e

Projeto de atividade: 07.01.04.122.007.2.002, **Elemento da Despesa:** 3.3.903000 – Material de Consumo, Fonte 1720 – Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferência de Impostos, conforme **Empenho nº 9205/2024**, no valor de **R\$ 2.700.000,00(dois milhões e setecentos mil reais)**, conforme **eDOC 16A74869**.

3.2 Os demais recursos deverão ser consignados mediante Termo de Apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 As demais cláusulas e condições, ínsitas ao **Contrato nº 068/PGM/2023**, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1 Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – DOMER.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho/RO, 31 de Outubro de 2024.

PAULO CÉSAR BERGAMIN

Secretário Municipal de Administração - SEMAD

RENATA NUNES
 FERREIRA:3712372884
 0

Assinado de forma digital por
 RENATA NUNES
 FERREIRA:3712372884
 Dados: 2024.11.01 14:00:16 -03'00'

RENATA NUNES FERREIRA

Representante Legal da Empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresaria

VISTO: FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS:
 84913657291

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
 SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:
 NOME:
 CPF Nº

NOME:
 CPF Nº



Assinado por **Paulo César Bergamin** - Secretário Municipal de Administração - Em: 04/11/2024, 13:04:07

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
068/PGM/2023

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 068/PGM/2023, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, DE UM
LADO, E DO OUTRO A EMPRESA PRIME
CONSULTORIA E ASSESSORIA
EMPRESARIA LTDA PARA OS FINS QUE
ESPECIFICAM.

Aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, Centro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**, representada pelo Sr. PAULO CÉSAR BERGAMIN, portador da Cédula de Identidade nº 379.820/SSP/RO e do CPF Nº 408.241.952-72, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar Terceiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 068/PGM/2023, originário do Processo Administrativo Nº 00600-00040165/2023-41-e, de acordo com a legislação nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO:

1.1 – Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº 068/PGM/2023, para o exercício de 2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS:

2.1 – As despesas com acréscimo de 25% compreendidos referentes ao exercício financeiro de 2024, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal da Administração – SEMAD, sob a seguinte classificação: - Programa/Atividade Código: 07.0701.0412200072.002, Elemento de Despesa 339030, Fonte: 15.00, conforme **Nota de Empenho nº 6932/2024**, de 29.07.2024, no valor de R\$ 1.020.254,94 (Um milhão, vinte mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).

2.2 – As despesas com acréscimo de 25% compreendidos referentes ao exercício financeiro de 2024, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal da Administração – SEMAD, sob a seguinte classificação: - Programa/Atividade Código: 07.0701.0412200072.002, Elemento de Despesa 339030, Fonte: 15.00, conforme **Nota de Empenho nº 6934/2024**, de 29.07.2024, no valor de R\$ 212.102,08 (Duzentos e doze mil, cento e dois reais e oito centavos).

2.3 – As despesas com acréscimo de 25% compreendidos referentes ao exercício financeiro de 2024, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal da Administração – SEMAD, sob a seguinte classificação: - Programa/Atividade Código: 07.0701.0412200072.002, Elemento de Despesa 339030, Fonte: 15.00, conforme **Nota de Empenho nº 7569/2024**, de 21.08.2024, no valor de R\$ 1.326.566,44 (Um milhão, trezentos e vinte e seis mil, quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1 – O presente Termo de Apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato Nº 068/PGM/2023, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto de ratificadas pelo presente instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

4.1 – O presente Termo de Apostilamento tem fundamento legal no art. 65, §8º, da Lei 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE:

5.1 – Após a assinatura deste Termo, a CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – D.O.M.E.R.

Porto Velho-RO, 12 de Setembro de 2024.

PAULO CÉSAR BERGAMIN

Secretário Municipal de Administração – SEMAD

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:2181B73E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 16/09/2024. Edição 3814

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>